

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E OS RESPONSÁVEIS PELA MORTE DE CRIANÇAS INDÍGENAS POR SUBNUTRIÇÃO DE 2005 A 2007.

Requerimento n.º , de 2008.
(Do Sr. Sebastião Madeira)

Requer a convocação, na qualidade de testemunha, do Senhor **MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**, Presidente da Fundação Nacional do Índio – FUNAI.

Senhor Presidente,

Requeiro à Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja convocado, na qualidade de testemunha, o Senhor **MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**, para prestar esclarecimentos a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, uma vez que o mesmo é Presidente da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, e detém informações importantes sobre as condições de vida, saúde, nutrição e desenvolvimento das crianças indígenas.

JUSTIFICAÇÃO

Jornal local de Campo Grande, Mato Grosso, veiculou em 25 de janeiro de 2005 a seguinte notícia:

“Pesquisas realizadas por técnicos da Funasa (Fundação Nacional de Saúde), constataram que a fome está sendo a maior responsável pela agonia e morte de crianças indígenas no Mato Grosso do Sul, principalmente nas aldeias localizadas no município de Dourados, a 220 quilômetros de Campo Grande, região sul do Estado. As pequenas vítimas da subnutrição chegam aos órgãos de assistência indígenas esqueléticas e com poucas chances de sobrevivência, afirmam os técnicos da Funasa.

Eles constataram que na região, em 2002, foram registradas 46 mortes para cada grupo de cada mil crianças nascidas. No ano seguinte, 2003, ocorreram 53 mortes para cada mil nascidas e em 2004, 64 mortes para cada mil nascidos. Ainda conforme os técnicos, a situação já foi bem pior, como os casos em que as mães alimentavam os filhos apenas com pão e água.

Gaspar Hickman, coordenador regional da Funasa, acredita que está havendo falhas na distribuição das cestas básicas nas aldeias indígenas, acrescentando que a mortalidade só poderá ser reduzida dando maior atenção à alimentação das gestantes e crianças indígenas. Entretanto, o secretário estadual de Assistência social, Sérgio Wanderli, não confirma essa falha dizendo que nos últimos 15 meses foram investidos R\$ 4 milhões em programas de geração de renda e alimentos para os indígenas da região de Dourados. "O Estado distribui 11 mil cestas básicas por mês aos índios", ressaltou Wanderli."

O Jornal Folha de São Paulo do dia 08 de agosto de 2007, publicou notícia sob o título "Índios mantêm funcionários da Funai reféns em MS". Diz a matéria:

"Quatro funcionários da Funai (Fundação Nacional do Índio) foram mantidos reféns ontem por cerca de 70 índios em um posto do órgão na reserva indígena de Dourados (MS). Eles ficaram presos durante aproximadamente sete horas e foram liberados no início da tarde, sem ferimentos.

Os índios --das etnias nandeuá, guarani e guarani-caiuá-- reivindicavam a troca do chefe do posto e a manutenção de um acordo pelo qual a entrega de cestas básicas a eles será feita a partir deste mês pela Funai, e não pela Funasa (Fundação Nacional de Saúde), responsável pelo atendimento à população indígena.

Eles dizem que, como a sede da Funai é mais próxima de onde moram, podem ter mais controle sobre os alimentos que recebem, assim como buscar mais cestas em casos de emergência. (...) Em 2006, a desnutrição apareceu como causa das mortes de 14 crianças indígenas de até quatro anos em Dourados. Em 2005, foram 27 casos."

A Fundação Nacional do Índio - FUNAI é o órgão do governo brasileiro que estabelece e executa a Política Indigenista no Brasil, dando cumprimento ao que determina a Constituição de 1988. Diante da gravidade dos acontecimentos relatados, a oitiva do Presidente da FUNAI tem importância indiscutível para que esta Comissão Parlamentar de Inquérito prossiga seus trabalhos de forma exitosa, objetivando investigar as causas, as conseqüências e os responsáveis pela morte de crianças indígenas por subnutrição de 2005 a 2007. Não há dúvidas de que a presença do Presidente da FUNAI nesta Comissão Parlamentar de Inquérito será extremamente importante para esclarecer e explicar os fatos que envolvem a grave situação de desnutrição das crianças indígenas no estado de Mato Grosso do Sul,

assim como em todo território brasileiro.

Assim sendo, o Sr. **MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA** é testemunha indispensável aos trabalhos que esta Comissão Parlamentar de Inquérito se propõe a fazer, motivo pelo qual requeremos a sua convocação, a fim de que compareça a esta Casa e seja ouvido na qualidade de testemunha, prestando devidamente o compromisso, nas formas do inc. II do art. 36 do RICD e § 3º do art. 58 da Constituição Federal.

Sala da Comissão,

de fevereiro de 2008.

Deputado SEBASTIÃO MADEIRA
PSDB/MA